



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 2016**

Ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva, Rogério Pires Rodrigues Neto e Sérgio Santos Brito**. -----

Não participou a senhora vereadora **Marlene Martins Dias da Silva**, que, conforme informação veiculada pelo senhor presidente, se encontra doente, e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início à: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

O senhor presidente saudou os presentes e convidou o público a inscrever-se a fim de participar na reunião. -----

– Anselmo Garvoa - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Hoje eu venho aqui, como já tenho vindo outras vezes, para alertar para determinadas coisas que eu verifico aqui no concelho. Hoje é com alguma satisfação que vejo duas sugestões, uma já feita há uns meses bons e outra que está em curso agora, estou-me a referir a um triângulozinho que puseram aqui em frente, mais ou menos à entrada da rotunda dos relógios, em que havia muitas pessoas que não viam o sinal de obrigatoriedade de virar à direita para circundar a rotunda e vinham em frente. Eu cheguei a ser, não fui vítima mesmo, mas pouco faltou, de uma pessoa que vinha, em vez de entrar para a rotunda veio em frente. Eu sugeri aqui, nessa altura, ali um triângulo e vejo que ele já lá foi posto há alguns meses e ainda bem. Agora vejo é a rotunda ali junto do Verde Minho, que também tive oportunidade, aqui numa assembleia, de alertar que era, talvez desse jeito, porque volta e meia dão-se ali acidentes e alguns até, pelo menos a nível de material, bastante fortes, acho, que feridos e mortos parece que não houve grande coisa, mas a nível de batimentos houve bastantes. Portanto é com alguma satisfação que vejo estas duas coisas, portanto, acho que dão jeito e, se calhar, os custos também não são assim tão elevados. Agora, por outro lado, há uma outra coisa pela qual eu, digamos*



que luto, entre aspas, é pelo Jardim Vale de Faro e pela linha de água, aí é que eu não, há anos que eu venho aqui pedir para que aquela linha de água seja requalificada de qualquer maneira, não sei se será o termo, mas pronto, e que não vejo, fizeram uma limpeza, mas ela foi feita de tal maneira que quando acabaram a maior parte já estava outra vez na mesma, porque aquilo tem o canavial e aquilo cresce com muita facilidade. Por outro lado é a iluminação do mesmo jardim, eu posso dizer que desde outubro que não tem, que a luz não acende em toda a parte do jardim, não acende, eu como não estive aqui três semanas no período do Natal e Ano Novo, não sei se por essa altura elas estiveram ligadas, como eram as festas e estivessem, mas de qualquer das maneiras eu desde outubro que não, eu perguntei a vizinhos quando cheguei, continua tudo apagado, portanto aquilo sugere o vandalismo. Vejo que também fizeram agora lá um arranjo dos arruamentos, em parte, não sei se vai ser na totalidade, por exemplo aquela rua pedonal vai até lá muito mais à frente, que até tem ali umas escadzinhas de madeira, não sei se será para chegar aí também aquele arranjo, conforme fizeram naquela parte ali junto àquela parte de onde tem uns banquinhos para se fazer uns picnics e não sei que mais. Agora, francamente, sem iluminação à noite, eu estou a ver aquele equipamento que fizeram de manutenção, também não sei se é assim que lhe chamam, uns aparelhos para se fazerem uma coisas e tal, eu não sei, eu tenho passado por lá a várias horas, eu ainda nunca lá vi ninguém, tenho visto é uns miúdos, uns miúdos, mas já com idade para terem juízo, não é? A tentarem forçar aquilo, a torcer e não sei quê, não sei que mais, eu não sei, mas talvez fosse bom que a Polícia Municipal também dê-se por ali um "girozinho" de vez em quando, acho que ficava bem e talvez as pessoas tivessem um pouco mais de respeito. Portanto, destes casos eu continuo a bater na mesma tecla e não sei até que ponto isso vai ser resolvido porque, como digo, a iluminação, eu acho que era uma coisa que devia ser levada em conta, não só pela segurança das pessoas que à noitinha querem dar ali uma voltinha e não sei quê, pronto. Outra coisa também que acontece lá com muita frequência, mas aí acho que a câmara não pode fazer nada, são as pessoas que levam para lá os seus animais de estimação, nomeadamente cães, não é? E que, pronto, eu não digo mais nada porque já toda a gente deve estar a perceber o que é que acontece e, lá está, se a Polícia Municipal passasse por ali àquelas horas, assim ao fim da tarde, ou logo de manhã, talvez e tivesse uma conversa com algumas pessoas, talvez evitassem alguma coisa. Outra coisa que eu queria alertar é o estado de conservação das ruas, então a Infante Dom Henrique e o Eixo Viário, há sítios que, ali entre a rotunda, entre a rotunda das três palmeiras, parece que é assim que é conhecida aquela rotunda, e o Inatel, e depois também para o

lado da Oura está, então há ali um bocado que é à entrada da urbanização, entre a entrada da Urbanização Vale Mangude e o Forte de São João, está ali um bocado que, estão ali uns metros bons, está mesmo intransitável que é ver as pessoas que já conhecem, que passam ali com alguma frequência a passarem para a faixa contrária, quando não vêm carros, com certeza, para se desviarem daqueles buracos todos que estão ali. E isso também se deve muito, deve-se muito às pessoas, que eu vejo ali, vejo com frequência, quer de inverno, quer de verão, água, as pessoas lavam os terraços e regam isto e regam aquilo e a água vai parar à estrada e quando aquilo está molhado com o trânsito já se sabe, aparece um buraquinho e depois aquilo é um ver se te avias. Portanto era só isto, mais uma vez, que eu vinha pedir, ou recomendar e já agora só uma coisa, a rotunda vai ter alguma decoração, aquela rotunda que eu falei junto ao Verde Minho? Ou, por e simplesmente fica com empedrado ou qualquer coisa? A relva acho que não vale a pena porque só dá trabalho e despesa, portanto é pôr aquelas palmeirinhas como têm andado agora a substituir nalguns sítios, pelo menos não dão trabalho, nem precisam de ser regadas, nem nada. Não sei se tem já alguma coisa ou algum nome para a rotunda, não sei se tem, tem alguém? Pronto, então se quiser ponham lá o meu nome, se não têm outra hipótese. Pronto é tudo, muito obrigado."-----

O senhor presidente agradeceu a colaboração do município e afirmou que algumas das questões levantadas já estão a ser tratadas. Seguidamente deu a palavra ao senhor Vasco Barreto.-----

– Vasco Barreto - O município iniciou a sua intervenção dizendo: "Eu trago aqui umas quantas questões, não trago mais porque senão estava aqui a semana inteira. A minha casa na rua da igreja velha foi construída em mil novecentos e sessenta e cinco e depois, naquela altura era tudo à balda e tal e as pessoas antigas não ligavam a isso, e eu depois acabei por fazer a planta da casa em mil novecentos e oitenta e um. Fiz a planta da casa, foi aprovada e depois fiz um quarto na varanda, que foi aprovado também, só que no quarto da varanda fiz uma janela que não estava de acordo com a planta, eles fizeram a janela de uma maneira e depois fiz de outra e não ficou igual à planta, portanto esta casa está legal, está aprovada e o quarto da varanda também está aprovado. Agora fui tirar a licença de habitabilidade, isto é um problema que já anda arrastando aí por vários meses aqui na engenharia e na arquitetura e corri os departamentos todos da câmara e ninguém quis aprovar nem encontrar uma solução. O advogado da câmara encontrou uma solução, encontrou uma solução que era o que eles chamam as telas finais, um termo técnico de arquitetura e agora o arquiteto, que eu falei com o arquiteto para ele tratar disso e ele diz que isto é complicado da parte dele



porque as telas finais, como a janela está feita, não vão funcionar, o advogado diz que aceitava, mas o arquiteto é de opinião diferente dele. Agora, o que é que acontece é que a arquitetura da câmara, ou engenharia da câmara quer que eu faça uma planta nova da casa, quer que eu faça uma planta nova do quarto que está na varanda, fazer uma planta nova de uma casa que já está aprovada, fazer uma planta nova de um quarto que está na varanda que está aprovado, por causa de uma janela, o arquiteto diz que eu tenho que fazer uma planta de telecomunicações, não tenho telefone em casa, uma planta de esgotos, uma planta de águas, uma planta de luz, uma planta da casa, que já está aprovada, e uma planta da varanda, do quarto da varanda que já está aprovado, que está legal, legal entre aspas, falta a licença de habitabilidade. Agora eu parece-me que não vou fazer nada disto e o advogado da câmara disse: É pá, isto em termos técnicos, para nós é complicado, só quem tem poderes para fazer isso é o colégio camarário, só o colégio camarário é que tem poderes para decidir isso. Mas eu como não venho aqui pedir esmola a ninguém, eu não vou fazer nada disto que os senhores engenheiros querem, porque não vou fazer uma planta de infraestruturas que já está feita, nem uma planta da casa que já está feita, nem uma planta do quarto da varanda que já está feito. Portanto a minha casa vai ficar ilegal até eu morrer, depois de eu morrer façam o que entenderem, falta a licença de habitabilidade por causa de uma janela querem o problema resolvido todo de raiz e eu não vou fazer porque, segundo o arquiteto isso vai-me custar uma fortuna, um balúrdio, como se costuma dizer, de maneira que a minha casa vai ficar sem licença de habitabilidade enquanto eu for vivo, depois de eu morrer façam o que quiserem, mas agora passando à frente. Esta está. Agora aqui, eu tenho aqui a informação do advogado da câmara, isto é uma carta assinada pelo doutor José Rolo.”-----

– Vasco Barreto - O munícipe continuou a sua intervenção dizendo: *"Eu tenho uma fazenda aqui no Vale de Santa Maria e há um senhor lá meu vizinho que comprou lá um prédio a um inglês que pega comigo e fez lá um armazém, segundo consta clandestino, ou sem licença, ele fez o armazém encostado à minha extrema, fez o armazém encostado à minha extrema e a um metro da extrema e abriu uma janela de quarenta por quarenta, cinquenta por cinquenta, para dentro daquilo que é meu. Eu chamei lá os fiscais, os fiscais foram logo dizer que não havia problema, que aquilo está tudo normal, de maneira que a lei diz, segundo o arquiteto me informou, a lei diz que tem que deixar cinco metros da extrema e a janela não pode ter mais que quinze centímetros de fresta, e não pode ser aberta, tem que ser fechada, tem que ser janela fixa, não pode ser janela de abrir, foi a informação que o arquiteto me deu. E a resposta do advogado*

aqui da câmara sobre esta matéria, uma carta assinada pelo doutor Rolo: Vedado que está a este órgão administrativo agir no caso. Portanto, o advogado da câmara diz que não tem nada a ver com isto, a câmara não tem nada a ver com isto. Um tipo faz um armazém sem licença, porque a casa que ele comprou, que o individuo comprou é uma casa já muito antiga, ele restaurou e a casa não estava ainda dentro do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, uma coisa desse género, portanto a casa é muito antiga, mas o armazém que ele fez não é antigo, foi feito há quatro ou cinco meses, a casa é antiga, mas o armazém foi feito há quatro ou cinco meses, portanto ele tem que cumprir os regulamentos das obras que há aqui no concelho e não cumpriu. Portanto, um indivíduo faz um armazém a um metro da minha extrema, quando tem que deixar cinco metros, faz uma janela de quarenta ou cinquenta para o meu lado, onde não pode fazer e o advogado da câmara diz que a câmara não tem nada a ver com isso, a câmara não tem nada a ver com isso, está aqui escrito, eu já lhe dou a cópia disto. Portanto, o armazém a mim não me tira a vista, o armazém a mim não me tira a vista, agora pelo menos que a câmara, eu já escrevi uma carta, já dei uma resposta a esta carta da câmara, já dei uma resposta, ao menos que obrigasse ele a fechar a janela para os quinze centímetros, aquilo não está, o armazém está nivelado, eu tenho vista por cima dele, não me incomoda, o armazém não me incomoda, agora ao menos que mandassem ele fechar a janela para os quinze centímetros da lei, a câmara notificava o senhor e mandava ele fechar a janela para os quinze centímetros da lei, por mim estava satisfeito, era suficiente. O advogado da câmara diz que aqui, dá a entender aqui, a câmara não tem nada a ver com isso, a câmara não tem nada a ver com isso. Pronto, eu já dei a resposta a esta carta, vou ver se faz algum resultado, pelo menos que obrigassem o senhor a pôr a janela para os quinze centímetros, não é? Que é o que diz a lei. Portanto, esta questão aqui da obra está resolvida. Agora eu tenho aqui e já fiz a referência aqui há tempos, pois a câmara ou não está de acordo, ou não ligou nenhuma, das duas uma, que é a situação, eu vou-lhe dar a fotografia que é para o senhor ver este espetáculo que está aqui, que é um espetáculo que é notável de se ver. Eu tinha falado com a doutora Marlene sobre a fotografia da taberna lá dos meus pais, que é a taberna mais antiga de Albufeira, e a doutora Marlene disse para trazer a fotografia para pôr aí em arquivo da câmara e eu fiz o que a doutora Marlene disse, trouxe uma fotografia da taberna, que é a taberna mais antiga de Albufeira e fui descobrir uma fotografia muito antiga, sessenta e cinco, que eu tinha para lá guardada que é do Ministro Arantes e Oliveira quando veio aqui, depois já lhe dou isto aí em cima da mesa, veio aqui visitar Albufeira, o Ministro das Obras Públicas de Salazar, foi quando o



Henrique Vieira, que era presidente da câmara, disse lá ao ministro que não havia pobres em Albufeira, isto foi uma frase que andou a correr aí muitos anos, que não havia pobres em Albufeira, foi uma frase que ele disse lá ao ministro do Salazar. Portanto, eu vou-lhe deixar isso aí em cima, mas tenho aqui umas coisitas só para acabar, ver se a consigo guardar aqui. Isto é este espetáculo que o senhor, não sei se o senhor está de acordo com isto? Eu já falei aqui à câmara, fiz referência a isso, mas parece, ou não estão de acordo, ou não ligaram nenhuma, das duas uma. Isso é, sabe onde é que é a casa, não, ao lado tem aquela casa do Lúcio, que está agora a cair, não é? E depois tem a do doutor Vargas a seguir, a mãe do doutor Vargas, essa aí, a casa do doutor Vargas tem espaço suficiente para levar o dobro dessas motas, o dobro, de maneira que esses são uns espetáculos, agarraram, e aliás tem sido criticado por toda a gente. A fotografia do ministro de Salazar quando veio aí visitar Albufeira é essa aí, que foi tirada de cima do túnel e a fotografia da taberna que a doutora Marlene me tinha pedido, me tinha pedido não, me tinha mandado trazer é essa. Isso é a taberna mais antiga de Albufeira que era dos meus pais, que é agora o chamado bar, era uma taberna e agora o senhor Xufre é que me obrigou a passar a bar, o senhor Xufre fez uma postura camarária que acabou com as tabernas em Albufeira e depois houve um decreto-lei."-----

O senhor presidente perguntou quem eram os senhores que apareciam na fotografia.-----

– Vasco Barreto - O munícipe respondeu dizendo: "*São os meus pais. O senhor Xufre pôs uma postura camarária que acabou com as tabernas em Albufeira e depois houve decreto-lei da República, um decreto-lei da República. O ministro do Salazar é esse, dá licença? O ministro do Salazar é o Arantes e Oliveira que é esse senhor que está aqui. Este senhor era o Henrique Vieira, presidente da câmara e o ministro de Salazar é este segundo aqui, o Arantes e Oliveira que era ministro das Obras Públicas na altura. Fez aquelas pontes lá do Douro, uma delas, ou duas até.*"-----

O senhor presidente perguntou se o munícipe estava a oferecer as fotografias.-----

– Vasco Barreto - O munícipe respondeu dizendo: "*Fotografias da minha terra não vendo, ofereço, ofereço, há quem venda, mas eu ofereço. As motas já estão aí, agora deixava-me só acabar isto. Essa é a taberna mais antiga de Albufeira, deve ter duzentos e tal anos, tem mais de duzentos anos, tem, essa taberna do meu pai tem mais de duzentos anos, tem duzentos e tal anos. Agora veja lá se a doutora Marlene não vai pôr isso lá na casa de banho, não é? Ou na despensa, se eu souber que isso está na despensa, venho cá à câmara para me devolverem a fotografia. Isto é a referência da*

resposta do advogado da câmara e já agora mais umas quantas coisas para acabar. Ora isto da taberna está, a fotografia do túnel está. Uma coisa que eu queria esclarecer aqui com a câmara, esclarecer não, chamar a atenção da câmara, eu acho que a câmara devia criar uma postura camarária que obrigasse, ou estabelecesse o prazo de um ano, ou coisa que o valha, para obrigar o pessoal do campo a pôr o nome nas casas, porque ali na zona do Vale Navio aquilo é uma caldeirada, é uma confusão, é os bombeiros, é a GNR, ninguém sabe onde é que vai, ninguém sabe onde é que estão, ninguém sabe onde é que vira. A câmara criava uma postura camarária para obrigar as casas do campo a porem os nomes nas casas, davam um prazo às casas do campo para pôr o nome nas casas, não digo do sítio, mas das casas, faz falta aos bombeiros, faz falta à GNR, faz falta aos fiscais da câmara, faz falta à Polícia Municipal e obrigava a dar um prazo para o pessoal do campo porem o nome nas casas porque é uma questão de orientação pública, porque ali no Vale Navio quando vai lá a GNR, ninguém sabe onde é que vai, vai lá os fiscais da câmara, ninguém sabe onde é que vai, vai lá a Polícia Municipal, ninguém sabe onde é que é, de maneira que tem que estar um tipo lá na estrada, tem que estar um indivíduo na estrada à espera que venha o jeep da guarda. Anteontem foram lá, partiram-me a porta do armazém, despedaçaram-me aquilo tudo, não conseguiram entrar, é uma quadrilha que anda ali na zona de Vale Navio ou Olhos de Água, para aí. Eu, na minha opinião, acho que a câmara devia estabelecer o prazo de um ano para obrigar as pessoas do campo a pôr o nome nas casas, porque faz falta a todas as entidades públicas, GNR, Bombeiros, ambulâncias, essa história toda, é uma coisa facilíma de resolver e parece que em Loulé já existe, em Loulé já existe. Ora isto é o nome das casas, está. As motas do túnel também está. Agora falta aqui resolver o problema do Giro no Castelo, falta resolver aqui o problema do Giro no Castelo, uma pessoa que mora ali na rua da Igreja Velha, onde é que eu moro, tem que ir de muletas apanhar o autocarro ao Beato Vicente, agora é só fazer as contas, na rua da Igreja Velha, na rua do Saco, ou rua Nova, tem que ir a pé, de muletas, apanhar o autocarro. Eu não é o meu caso, que eu desenrasco-me de qualquer maneira, mas acho que aquilo é indecente, é indecente em termos de transportes urbanos, um indivíduo vai da rua da Igreja Velha ou da rua do Saco, a pé ou em muletas, até apanhar o autocarro no Beato Vicente. E acho que agora, antigamente era o senhor Desidério que não tinha autocarros grandes, não tinha pequenos, agora já tem autocarros pequenos, acho que o autocarro devia fazer o giro lá em cima do hospital velho e fazer o giro do hospital velho para trazer aquele pessoal também, porque aquele pessoal, à partida, estão ali abandonados, não é? E da parte de baixo têm que vir da rua do Saco a pé apanhar o



autocarro no Bonanza, onde é que é o restaurante O Bonanza, têm que vir a pé lá de cima da rua do Saco apanhar o autocarro à porta do Bonanza, é só fazer as contas, uma pessoa que venha de muletas, ou de cadeira de rodas, é só fazer as contas, a questão do Giro é a sugestão do Giro ir dar a volta lá ao hospital velho, agora já têm autocarros pequenos, agora já não têm justificação para não o fazer, como o senhor Desidério Silva disse que não fazia porque não havia autocarros pequenos. A rotunda da Torre da Mosqueira, que é lá ao pé da Vigia, quando se vem das Fontainhas, segundo parece o encarregado do trânsito levou cerca de dois anos para pôr lá uma placa, ainda assim não é mau, se levasse três era um bocadinho mais, não é? Levou dois, ainda assim não é muito, o encarregado do trânsito parece que levou dois anos para pôr lá a placa de Albufeira e depois não pôs a placa de Albufeira, pôs a placa de centro, que é mais outra barracada. A rotunda onde puseram lá agora a placa de centro que é junto à Vigia está sinalizada, demorou dois anos, mas está sinalizada, agora antes dessa rotunda há outra rotunda, antes da rotunda que puseram lá agora a placa de centro, em vez de porem a placa de Albufeira puseram a placa de centro, antes dessa rotunda da Vigia há outra rotunda ainda antes ao pé do Solar dos Presuntos e geralmente passa ali é espanholada, os espanhóis, os turistas que vem das Fontainhas encaram logo com a primeira rotunda, a primeira rotunda não tem nada, o pessoal não sabe se vem para Albufeira, se vai para as Ferreiras, se vai para a Branqueira, portanto, puseram a placa só na segunda rotunda, a primeira rotunda não tem nada, portanto, isto é desleixo, isto é desleixo ou é de pessoas que não estão interessadas em fazer nada disto, portanto agora tem que sinalizar a rotunda anterior porque os espanhóis entram ali, não sabem para onde é que vão, a segunda está sinalizada, a primeira é que tem que ser sinalizada que está antes da segunda. Pôr uma placa de centro como puseram na outra, uma placa de centro ali é barracada, deviam ter posto uma placa de Albufeira, a rotunda da Mosqueira está tratada. A questão lá do Mercado das Ferreiras, os carros continuam em estacionamento proibido durante todo o dia, porque a câmara não quis mudar a placa como eu fiz a sugestão, não mudou a placa, a placa está mal redigida e os carros estão estacionados à porta do Mercado das Ferreiras em situação ilegal todo o dia, a guarda de Paderne não multa porque a guarda sabe que aquilo é barracada que está ali na placa e a guarda não liga, porque se a guarda de Paderne quisesse ligar os carros à porta do mercado eram multados todos os dias, portanto a câmara ou não ligou, ou não quer mudar a placa, mas não quer mudar a placa, uma placa que está mal feita, era para chamar a atenção da placa do Mercado das Ferreiras, os carros continuam em estacionamento ilegal durante todo o dia. A outra questão que eu queria pôr aqui e já

está quase no fim, antigamente o Páteo foi sempre um património municipal e continua a ser um património municipal e houve alguém das câmaras anteriores que pôs ali na subida da ladeira do Páteo uma placa de rua Alexandre Herculano, ou não, é aquele que tinha um chapeuzinho, Fernando Pessoa, puseram ali uma placa de Fernando Pessoa na subida do Páteo do lado, na rotunda dos golfinhos tem uma placa de Fernando Pessoa, ora o Páteo é Páteo e há de ser Páteo toda a vida, e houve uma câmara anterior que pôs ali uns azulejos - rua Fernando Pessoa, acho que é ridículo porque ponham rua do Páteo, rua do Páteo, agora rua Fernando Pessoa num património municipal já histórico e há de ser toda a vida Páteo, eu acho que a câmara devia tirar de lá os azulejos e pôr lá rua do Páteo, a rua do Páteo não começa ali na rotunda, a rua do Páteo começa lá em cima nos semáforos lá em cima, de maneira que isto são tudo palhaçadas do senhor presidente da junta que teve aí, que era o senhor Leote, armou essas palhaçadas todas e coitado também não sabia. Eu, a minha sugestão era que tirassem de lá aqueles azulejos de Fernando Pessoa e pusessem rua do Páteo, porque o Páteo é sempre Páteo toda a vida, portanto aquilo foi uma das muitas barracadas, mas tem solução, tem solução. Agora ali na rua João de Deus, onde era a farmácia de cima, tinha lá a placa da farmácia, eu alertei a câmara para isso, tiraram a placa da farmácia da rua e deve ter feito uns três meses, demoraram três meses para tirar a placa da farmácia lá da rua, a farmácia saiu aqui para cima e a placa da farmácia ficou lá talvez uns três meses, demoraram cerca de três meses para tirar de lá a placa da rua, mas já tiraram. Agora ali, aonde é que era a porta da farmácia é que deviam substituir e pôr ali uma placa de deficientes onde era a porta da farmácia, a placa da farmácia, uma placa de deficientes, eu não estou a falar por mim, que eu não tenho problemas com isso, eu vou para todo o lado, não vou a pé, vou a cavalo. O acesso dos deficientes ao Jardim de Albufeira pela avenida da Liberdade, a avenida da Liberdade tem quase um quilómetro, do jardim aos deficientes da avenida da Liberdade, lá em cima, aquilo é quase um quilómetro e ali tem uma, ali ao pé do, na descida da Igreja matriz tem uma, não está muito longe, mas ali fazia falta outra, agora onde é que era a farmácia que desistiu, fazer uma placa de deficientes para as pessoas pelo menos terem acesso e ir ver o túnel, ir ver a praia, não estou a falar por mim, que eu não preciso de placas, pelo menos para as pessoas terem o acesso para irem ali ver a praia ou ver o túnel, fica logo ali à boca do túnel, fiz essa chamada de atenção à câmara, também não está lá nada, mostra que não ligaram nenhuma. Ora, deficientes na rua João de Deus e esta já está, portanto, falta só uma. Ainda a questão dos deficientes, a zona do Castelo, a chamada zona do Castelo vai desde o Sol e Mar até lá à ruína, lá em baixo e depois vem para cima para o Hotel Califórnia, quando é



nessa zona que eu moro aí, também não há uma placa de deficientes, não há uma placa de deficientes, toda a zona do Castelo, aquela parte do Castelo antigo não existe uma única placa de deficientes, ponham à porta do Califórnia, ponham à porta da câmara, ou à porta da rua da Bateria, ou à porta do Sol e Mar, mas ao menos ponham uma, ao menos ponham uma. Pronto, era só, não tenho mais nada e tenho outras coisas, mas isso fica para o mês que vem, que o patrão paga mal e eu também não posso estar aqui o dia inteiro. Pronto, da minha parte está terminado. Agora se eu tiver conhecimento que as fotografias vão para a despensa, eu venho aqui à sessão de câmara para a câmara me devolver as fotografias, está acordado comigo assim?"-----

O senhor presidente concordou e perguntou se mais alguém gostaria de intervir.-----

– Anselmo Garvoa: O munícipe interveio novamente dizendo: *"Se me dá licença, eu queria fazer aí uma pergunta, não sei se vou ter resposta ou não. Eu aqui há muitos anos fiz uma denúncia à câmara por umas ilegalidades no prédio de onde eu moro e acontece que o problema tem-se arrastado, já lá vão cinco anos, chegou-se ao ponto de a câmara ter que apresentar uma queixa-crime contra o proprietário por desobediência, porque ele foi notificado para repor a legalidade e o senhor nunca pôs e após duas notificações, nas quais ele se comprometeu, não fez nada e portanto depois eu insisti aqui junto da câmara e a câmara acabou por fazer uma queixa-crime por desobediência. Eu gostava de saber se..."-----*

O senhor presidente perguntou o nome do senhor a quem o munícipe se refere.-----

– Anselmo Garvoa - O munícipe respondeu dizendo: *"O proprietário daquilo é um senhor Adélio Agapito. E então sei que a queixa-crime foi apresentada em março do ano passado no Ministério Público, não é? Eu gostava de saber se eu tenho hipótese de saber qual é o ponto da situação, não sei se a câmara, os serviços jurídicos têm um feedback do processo, se podem perguntar qual é o ponto da situação e se eu posso ter alguma informação acerca disso. Eu sei que se for ao Ministério Público e uma vez que aquilo, se não estiver em segredo de justiça, que acho que não é o caso, através de um requerimento poderei talvez consultar o processo, segundo me disseram, mas, já agora, perguntava se a câmara há de ter um jurista que acompanhe todos esses processos, não é? E se me poderiam dizer se, qual é o ponto da situação, era só, lembrei-me agora desse pormenor."-----*

O senhor presidente disse que a maioria das questões levantadas pelo munícipe já está a ser tratada e que tomou nota dos assuntos referidos para que na próxima reunião pública lhe possa dar uma resposta.-----

– Manuel Rodrigues - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: *"Gostava de*

apresentar uma informação sobre sanidade. Eu tenho ali um apartamento no Edifício Onda Verde e já há algum tempo, cheguei no sábado e em dezembro notei que do outro lado, ou seja, por trás do departamento, não sei se lhe posso chamar isso, do registo de emigrantes que está na rua dos Pardais há um edifício e por trás desse departamento há uma piscina, aliás, melhor dizendo, duas piscinas, uma piscina de adultos e uma piscina de crianças, desde o verão que essa piscina não tem tratamento, ou seja, a água não está verde, está esverdeada até dizer chega e, dados os problemas que hoje notamos por aí relativamente à questão do mosquito e particularmente no Algarve como é uma zona mais quente do país, embora estejamos ainda no inverno, este problema é um problema de saúde pública porque, digamos, os mosquitos, embora eu more no último andar, ou seja, num quarto andar e fora da piscina os mosquitos aparecem e estão a aparecer e eu pedia o favor de a câmara, através dos serviços sanitários, provavelmente, ou através do delegado de saúde, interferirem sobre este assunto, porque realmente..."-----

O senhor presidente perguntou se o edifício se localizava na rua dos pardais. -----

– Manuel Rodrigues - O munícipe respondeu dizendo: "Rua dos Pardais, no edifício."-----

O senhor presidente perguntou qual o número do prédio.-----

– Manuel Rodrigues - O munícipe respondeu dizendo: "O número do prédio eu não sei, a única coisa que sei é que é por trás, digamos, ou é no mesmo edifício aonde funciona a Polícia de Estrangeiros e Fronteiras, que está ali, está ali um departamento, digamos que em frente, praticamente em frente a um jardim onde há um minigolfe, portanto ali e que, digamos aquele departamento de polícia fica no mesmo edifício onde está, ou seja, por trás deles, que dá acesso para o lado do beco dos Pardais, portanto e é onde eu tenho o edifício, nós vemos da nossa varanda aquilo e temos, digamos, a faculdade de observar e temos observado que de mês para mês a situação piora e se realmente é uma questão de água parada, eu penso que a câmara tem todo o interesse em ver este assunto. É evidente que o assunto é particular, é de condomínio, os condóminos devem resolver o assunto, mas, pelo que já ouvimos umas vozes, ninguém resolve o assunto, os administradores não resolvem o assunto, mas na verdade trata-se de um problema de saúde pública e eu venho aqui levantar o problema e agradeço muito a atenção que me deram desta intervenção porque realmente é mais um assunto do concelho e de saúde, muito obrigado, bom dia."-----

O senhor presidente agradeceu e intervenção do munícipe e deu por encerrado o período de audição do público. -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =



Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.-----
Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ACTAS DAS REUNIÕES DE 2 E 9 DE DEZEMBRO =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação das actas das reuniões realizadas nos dias dois e nove de dezembro de dois mil e quinze, as quais haviam sido aprovadas em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia das mesmas foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dois de fevereiro de dois mil e dezasseis, eram das quantias de: ---
Operações Orçamentais - trinta e nove milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e catorze euros e setenta e nove cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 17/2016, de vinte e nove de janeiro**, que procede à abertura de um processo de debate com vista à definição de objetivos para uma real e profunda reforma curricular. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor vereador Rogério Neto informou que, no âmbito do concurso de Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana, a empresa

adjudicatária tem a obrigatoriedade de fazer a recolha dos animais errantes no concelho, referindo que está com sérias dificuldades em fazer com que a empresa cumpra com aquilo com que se comprometeu e com que ganhou o concurso, uma vez que a Ecoambiente - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A. assumiu o compromisso de ter uma viatura própria para a recolha de animais, de adquirir todos os equipamentos necessários para a recolha de animais, e de dar formação ao pessoal nesta área, mas ainda não adquiriu nem a viatura, nem os restantes materiais e também ainda não deu a formação aos trabalhadores. Disse depois que teve duas reuniões com o engenheiro Bruno, da Ecoambiente, nas quais o mesmo se comprometeu a adquirir a viatura e os restantes materiais e a realizar o serviço conforme previsto no caderno de encargos, o que nunca aconteceu, e que no dia catorze de janeiro último teve uma reunião com a engenheira Petra, a atual responsável no concelho pela empresa, na qual foi bastante duro na defesa da posição do município, tendo fixado o final do mês de janeiro também último para a empresa apresentar notas de encomenda do material necessário, mas até dia dois de fevereiro a empresa ainda não as tinha apresentado, tendo prometido que até ao final de fevereiro corrente a aquisição seria feita. Informou depois que irá dar à empresa mais duas semanas para resolver o problema e depois irá estudar a melhor forma de penalizar a empresa, o que poderá passar pelo levantamento de uma contraordenação, ou de outra forma de sanção. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse depois que, embora não seja da sua área, lamenta que a empresa esteja a usar em Albufeira sacos para recolha de dejetos de animais do Município de Loures, e que, embora compreenda que a empresa tenha esgotado os sacos que habitualmente usava, os deveria ter substituído por sacos sem qualquer publicidade a outro município. -----

O senhor vice-presidente disse desconhecer este facto e concordou ser lamentável o uso de sacos com a referência a outro município.-----

O senhor presidente pediu ao senhor vereador Rogério Neto que, com a ajuda da Divisão Jurídica e de Contencioso, preparasse uma informação com a descrição do que se tem estado a passar, por forma a notificar a empresa através de uma carta registada com aviso de receção, uma vez que a interpelação para o cumprimento é indispensável.-----

O senhor vereador Rogério Neto concordou e disse que seria simples a empresa adquirir três ou quatro mil euros de equipamento.-----

O senhor presidente informou que esteve numa reunião com a APAL - Agência de



Promoção de Albufeira em que foi apresentado o plano de atividades da agência, do qual consta a realização de várias ações, bem como a respetiva estimativa de encargos. Disse depois que este plano prevê as seguintes deslocações: Trade Show do Reino Unido, que será feita em colaboração com a empresa EC-Travel, tendo um encargo para a agência de dezassete mil, duzentos e vinte euros, e para o município de trinta e dois mil e novecentos euros; Trade Show da Irlanda, com apresentações em Cork e Dublin, ou Cork e Belfast, que terá um encargo exclusivo para a agência de catorze mil e cinquenta e cinco euros e onde poderá ser ponderada a deslocação às três cidades se o preço compensar; Alemanha, com a mesma verba, também a suportar em exclusivo pela agência; Workshop na Andaluzia, que terá um encargo exclusivo para a agência de cinco mil, duzentos e cinquenta euros; Holanda, participação na mesma feira do ano passado, que será desejável manter; e França, participação numa feira onde a agência nunca esteve representada, destinada só a profissionais e operadores, cujo custo rondará os cinquenta mil euros, na qual também haveria interesse em participar, até pela instabilidade que se vive nos destinos turísticos tradicionais dos franceses.-----
O senhor presidente afirmou depois que a agência teve um prejuízo de trinta e cinco mil euros com a realização das festividades da passagem de ano, havendo alguns comerciantes que se querem desvincular de contribuir para este evento. Disse depois que o apoio anual normal do município ronda os trinta mil euros, o que somado à participação nos eventos de promoção turística de Albufeira implicará um apoio total na ordem dos cento e quarenta mil e novecentos euros, valor superior ao do ano transato. Concluiu referindo que este apoio se trata de uma importante decisão política que não deve ser tomada de forma individual, pelo que irá disponibilizar todos os elementos aos restantes membros do executivo camarário para que se possa tomar uma decisão consensual sobre esta matéria.-----

**= TRANSPORTES - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e oito de janeiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Sangalhos, com saída no dia vinte e nove e chegada no dia trinta de janeiro também último, para participação em atividade no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a

realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho e são imprescindíveis para o cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte e nove de janeiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias de fevereiro corrente: -----

- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Castro Marim, no dia sete; -----
- Bellavista Desportivo Clube, para deslocação a Montes de Alvor - Portimão, no dia sete; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Barão de São João - Lagos, no dia catorze; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Monchique, no dia sete, e a Lagoa, nos dias treze e catorze; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Sintra e a Odiáxere, no dia sete, a Odiáxere e Loulé, no dia treze, e à Quinta do Anjo - Palmela, no dia catorze; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Estômbar, no dia sete, a Beja, no dia nove, e a Vila Nova de Milfontes, Silves e Olhão, no dia catorze; -----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Grândola, no dia treze; -----



Padernense Clube, para deslocação a Bias Sul - Olhão, no dia treze. -----
Esta proposta fazia-se acompanhar de dezanove informações com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KRAV MAGA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"Pela Federação Portuguesa de Krav Maga, foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de um evento nacional de Krav Maga, no dia 21 de Maio de 2016 entre as 14:30 e as 19:30 horas, através da cedência do Pavilhão Desportivo da EBSA.-----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----*
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----*

5. Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho;-----

6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Federação supra mencionada, nos seguintes termos: -----

• Autorizar a referida Federação a utilizar o Pavilhão Desportivo da EBSA no dia 21 de Maio de 2016 entre as 14:30 e as 19:30 horas, para a realização de um evento nacional de Krav Maga." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia de Paderne, solicitar apoio para a realização do Desfile de Carnaval dos alunos das escolas de Paderne, a ter lugar no próximo dia 5 de fevereiro nas ruas de Paderne.-----

Considerando: -----

1. Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

2. Que é filosofia desta Câmara Municipal, apoiar a promoção de atividades desportivas, recreativas ou de formação pedagógica que envolvam crianças e jovens em idade escolar e que permitam a criação de boas relações que envolvam toda a comunidade. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

• Disponibilização de aparelhagem sonora e respetivo apoio técnico para o desfile carnavalesco das 10h00 às 11h30;-----
• Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio ao evento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CASA DO POVO DE PADERNE - PROPOSTA =



Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Casa do Povo de Paderne, solicitar apoio para a realização do Carnaval de Paderne, a ter lugar nos próximos dias 7 e 9 de fevereiro. ----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----*
- 2) O interesse que o evento se reveste para o Município dado que o acontecimento integrará o programa cultural a desenvolver em fevereiro; -----*
- 3) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, sendo já uma tradição no panorama cultural do concelho, revelando-se um sucesso ano após ano; ---*
- 4) Que em Reunião de Câmara de 27 de janeiro foi deliberado apoiar o evento; -----*
- 5) O evento em causa contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira; -----*
- 6) O evento se realiza na época baixa do turismo concelhio, contribuindo para a manutenção das atividades económicas e combate à sazonalidade da procura turística. -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Disponibilização de equipamento de som e apoio técnico para os cursos carnavalescos; -----*
- Disponibilização de dois tratores e de dois tratorista para apoio aos cursos carnavalescos; -----*
- Produção de 40 cartazes A3 e de 40 cartazes A4; -----*
- Aquisição de 4 faixas alusivas ao evento, à empresa Letra 7, pela importância de 144 € acrescido de IVA à taxa em vigor;-----*
- Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários para apoio ao evento." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pela Associação de Basquetebol do Algarve, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização de treinos das Seleções do Algarve que irão participar na Festa do Basquetebol Juvenil 2016, nos dias 07, 08 e 10 de Fevereiro de 2016.-----

Considerando: -----

1. *Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;* -----
2. *Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;* -----
3. *Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;* -----
4. *Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;* -----
5. *Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho;*-----
6. *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*-----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionada, nos seguintes termos: -----

- *Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo da EBSA para a realização dos treinos acima referidos, nos seguintes dias e horas:* -----
 - *08 e 10 de fevereiro entre as 10:30 e as 12:30 horas;* -----
- *Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo de Albufeira para a realização dos treinos acima referidos, nos seguintes dias e horas:* -----
 - *07 de fevereiro entre as 10:30 e as 12:30 horas;*-----
 - *08 de fevereiro das 10:30 às 12:30 horas e das 15:30 às 17:30 horas;*-----
 - *10 de fevereiro das 10:30 às 12:30 horas e das 16:00 às 18:00 horas."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO ALGARVE DA DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Direção de Serviços da Região Algarve da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização do Corta-mato Final do Desporto Escolar a ter lugar no dia 5 de Fevereiro



de 2016 na Pista de Cross das Açoteias entre as 9h00 e as 13h30. -----

Considerando que:-----

1. O referido evento conta com a participação de cerca de 2000 atletas das escolas de todo o Algarve.-----
2. O evento contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira. -----
3. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar os eventos através dos seguintes meios: -

- Disponibilização de equipamento de som com microfone sem fio, fornecimento de energia eléctrica para ligação de um computador e de um pórtico de meta;-----
- Montagem de 4 barraquinhas de madeira para armazenamento de material e de apoio à actividade;-----
- Divulgação do evento nos meios habituais da Autarquia;-----
- Cedência de 2 tendas, de um pódio e cavaletes para afixação dos mapas do percurso;
- Montagem de palco para pódio; -----
- Colocação de pendões ao longo da recta da meta;-----
- Cedência de 20 mesas e 30 cadeiras;-----
- Disponibilização de 100 baías;-----
- Montagem de 4 estrados de madeira junto à partida; -----
- Limpeza da pista antes e depois actividade e colocação de recipientes para recolha de lixo, pela DHUEV; -----
- Transporte de uma turma de 12.º ano do Curso Tecnológico de Desporto (28 alunos e 1 professor) para prestarem apoio à organização da prova, da Escola Secundária de Albufeira para o local do evento às 8h30 e regresso às 13h30."-----
- Pagamento dos serviços da Guarda Nacional Republicana no apoio ao evento no valor de 72,14 Euros. -----
- Pagamento dos serviços dos Bombeiros Voluntários de Albufeira no apoio de assistência ao evento, no valor de 1.100,00 Euros."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - APPSF - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS PROFISSIONAIS DO
SECTOR FUNERÁRIO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a APPSF - Associação Portuguesa dos Profissionais do Sector Funerário em parceria com a Servilusa - Agências Funerárias, através do pedido anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio na Apresentação do Livro "Guia Prático de Apoio ao Luto", da autoria do Mestre Victor Sebastião. -----

Considerando: -----

- 1) Que o Luto é uma reação emocional a uma perda significativa; -----*
- 2) Que o Luto pode deixar marcas indeléveis se não for devidamente ultrapassado, sendo que o aconselhamento e apoio podem ser cruciais na recuperação e superação do mesmo, ainda que muitas pessoas possam demonstrar alguma resistência em pedir ajuda; -----*
- 3) Que este Livro é o culminar de vários anos de trabalho desenvolvido pelo Mestre Victor Sebastião, Psicólogo e Formador especializado em Psicologia de Luto, em conjunto com a APPSF - Associação Portuguesa dos Profissionais do Sector Funerário; -----*
- 4) Que este Livro visa promover o conforto das famílias enlutadas e o apoio a todos os intervenientes no processo de Luto, independentemente da profissão, género, faixa etária, credo ou religião; -----*
- 5) Que existe a possibilidade de cedência do Salão Nobre no dia 11 de fevereiro do corrente ano, no horário compreendido das 18H00 às 21H00, nos termos da informação do Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores; -----*
- 6) Que existe a possibilidade de cedência do hall do 1.º andar para a realização de um Beberete no dia 11 de fevereiro do corrente ano, no horário compreendido das 18H00 às 21H00, nos termos da informação do Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores; -----*
- 7) Que existe a possibilidade de cedência de 2 microfones fixos e 1 microfone sem fios no dia 11 de fevereiro do corrente ano, no horário compreendido das 18H00 às 21H00, nos termos da informação da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais; -----*
- 8) Que existe a possibilidade de divulgar este evento através de Nota de Imprensa e Site do Município, nos termos da informação do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais; -----*
- 9) Que não há qualquer custo para a Autarquia, para a realização desta atividade; -----*
- 10) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*



setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a APPSF - Associação Portuguesa dos Profissionais do Sector Funerário em parceria com a Servilusa - Agências Funerárias na Apresentação do Livro "Guia Prático de Apoio ao Luto", da autoria do Mestre Victor Sebastião, através;-----

- Cedência do Salão Nobre no dia 11 de fevereiro do corrente ano, no horário compreendido das 18H00 às 21H00;-----
- Cedência do hall do 1.º andar no dia 11 de fevereiro do corrente ano, no horário compreendido das 18H00 às 21H00;-----
- Cedência de 2 microfones fixos e 1 microfone sem fios;-----
- Divulgação através da Nota de Imprensa e Site do Município."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - CIMPAS - CENTRO DE INFORMAÇÃO, MEDIAÇÃO, PROVEDORIA E ARBITRAGEM DE SEGUROS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

1. Que o CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros tem como missão disponibilizar vias de resolução alternativa de litígios emergentes de quaisquer contratos de seguros, envolvendo empresas de seguros e excluindo os seguros de grandes riscos;-----
2. Que existe um número alargado de Reclamantes residentes no Algarve que procura o CIMPAS;-----
3. Que o CIMPAS desloca-se ao Algarve cerca de 4 a 5 vezes por ano, por forma a conseguir uma maior proximidade dos Reclamantes aí residentes;-----
4. Que desde o ano de 2010, o Município de Albufeira apoia o CIMPAS na realização de Julgamentos Arbitrais no Concelho de Albufeira, através da cedência da Sala de Reuniões, de 4 a 5 vezes por ano, consoante a necessidade, e nos termos de documento anexo;-----
5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

----- **PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros na realização de Julgamentos Arbitrais, através da cedência da Sala de Reuniões, entre 4 a 5 vezes anuais, consoante a necessidade, sendo que a utilização desta deverá ser agendada com 2 semanas de antecedência."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - APISOLAR - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DA INDÚSTRIA SOLAR
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A APISOLAR - Associação Portuguesa da Indústria Solar veio solicitar através da mensagem de correio eletrónico em anexo, a cedência gratuita de uma sala de formação, para dinamizar uma ação de informação e sensibilização sobre "Etiquetagem Energética de Sistemas de Aquecimento" a qual integra um projeto financiado, enquadrado no programa Horizon 2020. -----

Esta Associação pretende uma sala com capacidade para acolher cerca 25 elementos e equipada com tela e videoprojetor, para execução da ação mencionada, no próximo dia 11 de fevereiro, entre as 14h00 e as 18h00, com inscrições gratuitas dirigidas a instaladores e aos profissionais do setor de aquecimento, com o objetivo de explicar os requisitos da nova regulamentação que entrou em vigor em 26 de setembro de 2015. ----

Considerando que:-----

- 1. Trata-se de um projeto financiado por fundos comunitários, que é desenvolvido em parceria com a ADENE - Agência para a Energia que se destina a informar e sensibilizar os profissionais do setor do aquecimento, para a nova regulamentação, a título gratuito;*-----
- 2. A cedência de utilização da sala de reuniões do edifício sede da CMA e dos meios audiovisuais é viável por estarem disponíveis no dia e horas pretendidas, visto que não coincide com a marcação de outros eventos;*-----
- 3. Os Técnicos Bruno Silva e Vitor Vaz manifestaram interesse em frequentar esta ação;*-----
- 4. De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12*



de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

5. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de utilização da sala e dos meios audiovisuais, nos termos supramencionados." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - TEAM QUATRO, LIMITADA
- MINUTA =**

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Team Quatro, Limitada, no âmbito da realização do evento "Tiguan Experience 2016", documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os seus efeitos. -----

**= ESTÁGIOS - SOFIA DIAS - REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO - ORDEM DOS
ARQUITETOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Sofia Dias é licenciada em Arquitetura e no ano transato candidatou-se a uma vaga para um estágio PEPAL - Programa de Estágios Profissionais da Administração Local, aberta por este Município para desenvolver funções na DEEM - Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, para a qual foi admitida, sendo a única candidata admitida no procedimento concursal. Contudo, como pretende inscrever-se na OA - Ordem dos Arquitetos, necessita desenvolver um estágio profissional na área da Arquitetura, durante o período de um ano. Como o estágio PEPAL tem a mesma duração, a candidata quando soube da sua admissão, veio solicitar que a realização do mesmo permitisse, simultaneamente, a sua inscrição na OA.-----

Considerando que:-----

- 1. O estágio PEPAL é um estágio profissional remunerado, com duração de 12 meses, pelo que cumpre com os requisitos estabelecidos pelo Decreto-lei n.º 66/2011, de 1 de junho, pelo qual se regem os estágios de acesso às ordens profissionais;* -----
- 2. Para formalizar a candidatura junto da OA, a estagiária necessita de autorização da entidade acolhedora;* -----

3. De acordo com informação da DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais: -----
- a. A legislação do programa PEPAL não apresenta qualquer impedimento no sentido de um estágio PEPAL dar acesso à inscrição na Ordem dos Arquitetos;-----
 - b. Será viável a alteração do plano de estágio, caso se verifique essa necessidade, por imposição da OA.-----
4. O estágio não implicará custos acrescidos para o Município, além dos previstos no âmbito do PEPAL. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar o acolhimento da candidata à realização de estágio na Ordem dos Arquitetos, nos termos supramencionados." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - TIAGO MANUEL RODRIGUES DA SILVA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Agrupamento de Escolas de Albufeira - Escola Básica e Secundária de Albufeira vem solicitar a formalização de um protocolo de estágio de sensibilização, entre o Município de Albufeira e a referida escola, no âmbito da Educação Especial, para decorrer na Cantina da Escola Básica do 1.º ciclo e Jardim de Infância de Vale Pedras, de 17/02/2016 a 01/06/2016, às quartas-feiras, das 09h00 às 12h00. -----

Considerando: -----

1. Que o protocolo em apreço se destina a realização de um estágio de sensibilização, que tem como objetivo sensibilizar o aluno/formando Tiago Manuel Rodrigues da Silva, para a sua futura inserção no meio sócio-laboral, adquirindo conhecimentos de ordem prática, na Cantina da Escola Básica do 1.º ciclo e Jardim de Infância de Vale Pedras; -----
2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DEAS - Divisão de Educação e Ação Social, Dra. Manuela Lima; -----
3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao formando a realização do estágio, de 17/02/2016 a 01/06/2016, às quartas-feiras, das 09h00 às 12h00; -----
4. Que o estágio não é remunerado, e o estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----
5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para



apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

6. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Albufeira - Escola Básica e Secundária de Albufeira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= COIMAS - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
- DECLARAÇÃO =**

Pela Guarda Nacional Republicana foi apresentada uma declaração, datada de vinte e cinco de janeiro último, através da qual informa que um veículo do município foi removido por se encontrar em infração ao número quatro do artigo quadragésimo oitavo do Código da Estrada (estacionamento de veículo, dentro da localidade, fora do local destinado a esse efeito), infração que foi punida com trinta euros de coima, valor a que acrescem cento e três euros pela remoção e depósito da mesma. -----

Este documento encontrava-se instruído com as seguintes duas informações: -----

A primeira, com origem nos serviços da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira, do seguinte teor: -----

"Na passada 6.ª feira, dia 22 de Janeiro, pelas 17.30, após visita domiciliária, vimo-nos impossibilitados de estacionar a viatura da CPCJ no lugar reservado para esse efeito, em frente ao Hotel Sol e Mar, por o mesmo se encontrar ocupado por uma outra viatura. -----

Uma vez que, devido à sinalética vertical existente, proibição de estacionamento (alínea f), n.º 1 do art.º 50.º do Código da estrada), não permitir à GNR remover a viatura em questão, para que se pudesse estacionar a viatura da CPCJ no lugar reservado a esse efeito. Por esse motivo a viatura ficou devidamente estacionada, no Beco Bernardino de Sousa, durante o fim-de-semana. -----

Hoje de manhã, ao chegar ao serviço, verificou-se que viatura da CPCJ de Albufeira não se encontrava onde havia sido deixada, tendo-se verificado depois com os funcionários do Hotel Sol e Mar que a mesma havia sido rebocada pela GNR no dia 24.01.2016. -----

Após contacto com a GNR de Albufeira, verificou-se que os militares que acorreram ao local haviam contactado o segurança da autarquia e por sua vez o chefe dos transportes. -----

Cumpre-nos ainda informar que, apesar desta CPCJ estar contactável, via telemóvel, em regime de permanência, não fomos contactados durante este episódio, tomando conhecimento dos fatos apenas no dia de hoje. -----

Face ao exposto, solicita-se o pagamento da coima relativo a este episódio."-----

A segunda, subscrita pelo senhor consultor jurídico, Fernando Silva, do teor seguinte: --

"Relativamente à consulta formulada na etapa n.º7 cumpre-nos informar que normalmente só após conhecimento do teor do Auto de Notícia podemos emitir parecer de forma fundada e sustentada. No caso concreto, não existe Auto de Notícia (a declaração anexa à etapa n.º 1 não constitui esse Auto de Notícia), pelo que é-nos impossível saber, em concreto, qual a descrição factual e respetiva infração que é imputada ao condutor do veículo automóvel em questão. -----

Por outro lado, atenta a descrição factual feita na informação anexa à etapa 9.3 antecedente, tudo indica que existem motivos, de facto e de direito, plausíveis para, no prazo legal para dedução da defesa (que somente tem início após a notificação do referido Auto de Notícia), apresentar contestação, cuja matéria se vier a ser provada poderá (se esse for o entendimento da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária - ANSR) conduzir ao arquivamento do processo de contra ordenação. Deste modo, e nesse caso, não deverá, nesta fase, ser liquidada qualquer quantia monetária até porque, como referido, desconhecemos qual o teor do aludido Auto de Notícia. Quando muito, poderia ser feito o depósito/caução dos valores em questão, afim de proceder ao imediato levantamento do veículo do local onde se encontre depositado atento o teor da referida Declaração emitida pela GNR - vide documento anexo à etapa n.º 1. -----

Sendo este o nosso parecer, remete-se à Consideração Superior a decisão a tomar sobre a questão em concreto."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aguardar o auto de notícia para nos pudermos pronunciar, sendo que, a regra geral é de que a responsabilidade por transgressões é dos condutores a quem o veículo estiver entregue.-----

Notifique-se o/a condutor(a) e solicita-se à Divisão Jurídica e de Contencioso que nos informe logo que chegue o auto de transgressão.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA VOLVO, INCLUINDO



SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO =

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Projeto da Decisão de Adjudicação, datado de trinta de setembro último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Pelo exposto, sugere-se a adjudicação do fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca Volvo, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 14.000,00 € + IVA, ao concorrente Pontautos - Comércio de Automóveis, Lda., de acordo com os preços para a mão de obra, acrescidos de IVA, e desconto a aplicar nas peças, apresentados:-----

1. Preço Hora da mão de obra (com desconto)-----

Mão de obra Mecânica-----49,00 €-----

Mão de obra Bate Chapas-----49,00 €-----

Mão de obra Eletricidade Auto-----49,00 €-----

Mão de obra Pintura-----49,00 €-----

Mão de obra Soldadura-----49,00 €-----

Mão de obra Limpeza-----49,00 €-----

2. Taxas de desconto para peças e acessórios - 0%-----

O concorrente deverá apresentar os documentos de habilitação indicados nas alíneas a) a d) do ponto 8. do Convite.-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP, não há lugar à fase de audiência prévia.-----

Deverá ser celebrado contrato escrito nos termos do disposto no artigo 94.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro."-----

O processo continha a minuta do contrato referente a este procedimento, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão e nos termos do mesmo:-----

a) adjudicar o Fornecimento Contínuo de Peças e Acessórios para Viaturas da Marca Volvo, Incluindo Serviços de Reparação e Manutenção, até ao limite de catorze mil euros, acrescido de IVA, ao concorrente Pontautos - Comércio de Automóveis, Limitada, nas condições constantes na sua proposta e caderno de encargos;-----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

Mais se deliberou proceder à revogação da deliberação camarária de vinte e sete de janeiro último sobre esta matéria proferida. -----

= DECLARAÇÕES - COMPROMISSOS PLURIANUAIS/PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO =

Relacionadas com este assunto e subscritas pelo senhor presidente, foram apresentadas duas declarações, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= RECURSOS HUMANOS - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) Atualmente, para a prossecução das atribuições desta edilidade urge efetuar-se um reforço de recursos; -----

b) Os encargos com os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para o ano de 2016 encontram-se devidamente orçamentados; -----

c) Nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 30.º do anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; -----

d) Perante a atual situação de carência de recursos humanos em virtude de situações de rescisões de contratos, aposentações e licenças sem remuneração e face à necessidade em se garantir o funcionamento dos serviços é premente proceder, de imediato, à contratação de recursos humanos a termo resolutivo, pelo prazo de um ano, para os postos de trabalho vagos constantes no mapa de pessoal fundamentado, respetivamente, nos termos do disposto nas alíneas c) e e) do n.º 1, do art.º 57.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelas seguintes situações: -----

- substituição direta ou indireta de trabalhador em situação de licença sem remuneração; -----

- para assegurar necessidades urgentes de funcionamento das entidades empregadoras públicas; -----

e) Compete ao órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, por força do disposto no art.º 1.º, do Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro, o n.º 2, do art.º 62.º, conjugado com o n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de



dezembro, até à entrada em vigor da lei do Orçamento do Estado para 2016 e com a alínea c), do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012, autorizar a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de vínculos de emprego público a termo, para a carreira geral destinados a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. -----

Proponho, -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere submeter para aprovação da digníssima Assembleia Municipal a abertura de procedimentos concursais abaixo indicados, por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, pelo prazo de um ano, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: "-----

Carreira/Categoria	Unidade Orgânica	Área de Atividade	N.º de Postos de Trabalho
Técnico Superior	DAVEGF	Eng.ª Mecânica	1
Técnico Superior	DAVEGF	Eng.ª Civil	2
Assistente Operacional	DAVEGF	Auxiliar de Serviços Gerais	6
Assistente Operacional	DAVEGF	Motorista Transportes Coletivos	4
Assistente Operacional	DAHUEV	Auxiliar de Serviços Gerais	8
Técnico Superior	DAS	Eng.ª Civil	1
Assistente Operacional	DAS	Leitor Cobrador	2
Assistente Operacional	DAS	Auxiliar de Serviços Gerais	8
Técnico Superior	DEAS	Terapia	1
Assistente Operacional	DTDEC	Fiel de Feiras e Mercados	2
Assistente Técnico	DTDEC	Turismo	3
Assistente Operacional	DTDEC	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Assistente Operacional	DDJ	Auxiliar de Serviços Gerais-Vigilantes	4
Assistente Operacional	DEAS	Cozinheiras	4
Assistente Operacional	DEAS	Auxiliar Serviços Gerais	16
Assistente Operacional	DEEM	Pedreiros	4
Assistente Operacional	DEEM	Serralheiros	2
Assistente Operacional	DEEM	Canalizador	2
Assistente Operacional	DEEM	Auxiliar de Serviços Gerais	2
Polícia Municipal	DPMV	Agente Municipal	5

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - PAULO ALEXANDRE PIRES
ALAMBRE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

1. A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente: -----

Nome	N.º de Horas	Unidade Orgânica
Paulo Alexandre Pires Alambre	300	DAHUEV

2. A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade; -----
3. O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal; -----
4. Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente); -----
5. Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, na DISU/DAHUEV; -----
6. Os serviços do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes; -----
7. A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal; -----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar na DISU/DAHUEV o cidadão Paulo Alexandre Pires Alambre para a prestação de 300 horas de trabalho a favor da comunidade." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA E ESCOLA PROFISSIONAL AGOSTINHO ROSETA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, a



vinte e sete de janeiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelo Agrupamento de Escolas de Ferreiras, Agrupamento de Escolas de Albufeira e Escola Profissional Agostinho Roseta, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de fevereiro corrente. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades referidas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PISCINAS MUNICIPAIS - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO POR MARIA TERESA VIEIRA DAS NEVES INFANTE SILVA LOURENÇO RELATIVO A UMA MENSALIDADE DA ESCOLA DE ATIVIDADES AQUÁTICAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através dos documentos em anexo, vem Maria Teresa Vieira das Neves Infante da Silva Lourenço, n.º 8007, solicita a devolução de verbas previamente pagas, de forma fracionada em conformidade com o n.º 2 do Artigo 11.º do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira - Apêndice n.º 11 - II Série - n.º 24 - 2 de Fevereiro de 2006, por motivos de desistência das atividades aquáticas. -----

Considerando que:-----

- 1. Que a utente pretende a devolução da mensalidade previamente paga de forma fracionada, referente ao mês de Junho 2014, no valor de 10,32 €, por motivos de desistência das atividades aquáticas;-----*
- 2. Que no caso em apreço, o mesmo é omissos no Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, pelo que, deverá ser remetido para o Artigo 50.º - Casos Omissos, em que "os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a aplicação do presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Albufeira".-----*
- 3. Tendo em consideração que é legítimo que os utentes que cumpram o estabelecido no Regulamento citado e que por eventuais razões pessoais, de saúde ou outras, apresentem motivos válidos e possam solicitar a devolução de verbas previamente pagas, de forma a não ficarem prejudicados e insatisfeitos, uma vez que, por ora não irão usufruir dos respetivos serviços; -----*

Proponho que:-----

A Câmara Municipal delibere restituir nos seguintes termos: -----

*Restituir à utente, o valor previamente pago e de forma fracionada, relativo à mensalidade do mês de Junho de 2014 da E.A.A, por motivos de desistência da frequência das atividades aquáticas no mês referido, no valor total de 10,32 €. -----
A mesma verba deverá ser restituída para Maria Teresa Vieira das Neves Infante da Silva Lourenço, NIF: 103295100, Urb. Vila Nova II, Lote 2, 2.º B; 8365-184 Armação de Pêra." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR 2015/2016 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. Sendo objetivo do Município de Albufeira a criação de medidas no âmbito social, que visem a promoção do desenvolvimento das igualdades de oportunidades no acesso ao Ensino Superior, no sentido de minimizar as diferenças socio económicas possibilitando a prossecução dos estudos ao nível superior, serão atribuídas no ano letivo 2015/2016; -----*
- 2. O prazo para reclamações em relação à lista provisória, deliberada em reunião de câmara a 23 de dezembro de 2015 e afixada em edital a 7 de janeiro de 2016; -----*
- 3. O Júri reuniu para análise das exposições e lavrou a ata que se encontra em anexo; --
Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a lista definitiva dos candidatos e a ata da reunião do júri para a atribuição de Bolsas de Estudo do ensino Superior 2015/2016." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da lista definitiva dos candidatos e da ata da reunião do júri nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212, SGDCMA/2015/41590, SGDCMA/2015/56401 e SGDCMA/2015/66625, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. --

Foi tomado conhecimento. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS



= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA RUA CÂNDIDO DOS REIS E ARRUAMENTOS ADJACENTES" - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de nove de dezembro último, pelo qual se constata que os defeitos existentes na obra não são da responsabilidade do empreiteiro, mas sim da utilização incorreta por parte dos utentes da via, nomeadamente através da circulação de viaturas em zona de calçada miúda, razão porque se considera a obra em condições de ser recebida, no todo, definitivamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DO RESERVATÓRIO DO CERRO DE ÁGUIA" - CONTA FINAL =

Relacionada com esta empreitada foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de sessenta e três mil, trezentos e oitenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos, acrescido do IVA.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da obra.-----

= REGULAMENTOS - PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO P5, P6 E ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM ALBUFEIRA - REQUERIMENTO =

Pela empresa Círculo Digital, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de doze de novembro último, através do qual solicita alterações ao Projeto de Regulamento de Utilização, Exploração e Funcionamento dos Parques de Estacionamento P5 e P6 e Estacionamento à Superfície na Av. da Liberdade em Albufeira.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que em conclusão refere o seguinte:-----

"Remete-se à consideração da Exma. Câmara as alterações ao Projeto de Regulamento

de utilização, exploração e funcionamento dos parques de estacionamento P5 e P6 e estacionamento à superfície na Av. da Liberdade em Albufeira, submetidas pela empresa Círculo Digital em sede de apreciação pública." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação aprovar as seguintes alterações ao Projeto de Regulamento de Utilização, Exploração e Funcionamento dos Parques de Estacionamento P5 e P6 e Estacionamento à Superfície na Av. da Liberdade em Albufeira: -----

a) o número catorze do artigo sétimo passa a ter a seguinte redação: "No parque de estacionamento P5 serão reservados dez lugares de estacionamento destinados a cargas e descargas entre as seis horas as onze horas por um período máximo de trinta minutos, não sendo estes lugares tarifados." -----

b) o número dezasseis do artigo sétimo passa a ter a seguinte redação: "A área dois do estacionamento à superfície na Avenida da Liberdade é tarifada somente nos seguintes horários: -----

- De junho a setembro - das nove horas à uma hora -----
- Restantes meses - das nove horas às dezanove horas"-----

c) o número um do artigo vigésimo primeiro passa a ter a seguinte redação: "Em caso de necessidade de informações ou de qualquer tipo de esclarecimento do funcionamento do parque ou sobre o presente regulamento, incluindo tarifário, ou dificuldade no usufruto do parque, devem os utentes dirigir-se à secretaria central do parque de estacionamento P5 ou entrar em contato com o número de telefone aí indicado". -----

d) acrescentar um ponto número cinco ao artigo vigésimo segundo que terá a seguinte redação: "O titular da avença apenas terá direito ao lugar de estacionamento que lhe foi expressamente atribuído."-----

Mais foi deliberado remeter à Digníssima Assembleia Municipal a versão final do projeto de regulamento com as alterações ora introduzidas para os efeitos previstos na alínea g) do número um do artigo vigésimo quinto da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE NÉLIA MARIA CABRITA GRADE ATAÍDE =

Por Nélia Maria Cabrita Grade Ataíde foi apresentado um requerimento, datado de onze de dezembro último, pelo qual reitera o pedido de colocação de um contador de rega num terreno, sito em Ferreiras. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão



de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui o seguinte:-----

*"No caso em apreço, como referiu na informação objeto de deliberação camararia:-----
- inexistente no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água.-----*

- existe no local uma construção (fotografias em anexo), pelo que se considera que não se verifica o requisito da alínea c).-----

Face ao exposto sugere-se o indeferimento da pretensão.-----

Sugere-se ainda que se dê conhecimento ao Serviço de Fiscalização Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, indeferir o pedido.-----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PLANOS - PLANO DE PORMENOR DO ROJA PE - SUL - INÍCIO DE
PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido e com origem na Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, encontra-se o processo em condições da digníssima Câmara Municipal, caso assim o entenda, deliberar:-----

- 1. Dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Roja Pé nos termos do artigo 76.º, com base nos termos de referência apresentados em anexo;--*
- 2. Estabelecer o prazo de elaboração conforme calendarização constante nos termos de referência;-----*
- 3. Determinar um prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2 do Artigo 88.º do RJIGT;-----*
- 4. Qualificar esta alteração como não sujeita a procedimento de avaliação ambiental estratégica, com base nos critérios apresentados e nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na redação vigente, em conjugação com o n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT;-----*
- 5. Determinar a publicação no Diário da República, divulgação na comunicação social, na internet e no boletim municipal do Aviso que divulgue o teor da presente deliberação*

nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT.---

6. *Dar conhecimento à CCDR-Algarve do teor do deliberado e respetiva documentação de base.*" -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Roja Pé - Sul, com base nos termos de referência apresentados e nos termos do artigo septuagésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; ----

b) definir um prazo de elaboração de doze meses; -----

c) estabelecer um prazo de quinze dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do número dois do artigo octogésimo oitavo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----

d) qualificar esta alteração como não sujeita a procedimento de avaliação ambiental estratégica, com base nos critérios apresentados e nos termos do previsto no número um do artigo quarto do Decreto-Lei número duzentos e trinta e dois, barra, dois mil e sete, de quinze de junho, na redação vigente, em conjugação com o número do artigo centésimo vigésimo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----

e) mandar publicar no Diário da República e divulgar na comunicação social, na página da internet e no boletim municipal o Aviso que divulgue o teor da presente deliberação, nos termos do número um do artigo septuagésimo sexto e da alínea a) do número quatro do artigo centésimo nonagésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----

f) informar a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional-Algarve do teor da presente deliberação e da respetiva documentação de base.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente ausentou-se da sala, tendo assumido a presidência o senhor vice-presidente.-----

= PLANOS - ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE ALBUFEIRA - INÍCIO DE PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem na Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----



"Face ao exposto, encontra-se o processo em condições da digníssima Câmara Municipal, caso assim o entenda, deliberar:-----

1. Dar início ao procedimento de alteração do Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira nos termos do artigo 118.º e n.º 1 do artigo 119.º do RJIGT, com base nos termos de referência apresentados em anexo; -----
2. Estabelecer o prazo de elaboração conforme calendarização constante nos termos de referência; -----
3. Determinar um prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2 do Artigo 88.º do RJIGT; -----
4. Qualificar esta alteração como não sujeita a procedimento de avaliação ambiental estratégica, com base nos critérios apresentados e nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na redação vigente, em conjugação com o n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT; -----
5. Determinar a publicação no Diário da República, divulgação na comunicação social, na internet e no boletim municipal do Aviso que divulgue o teor da presente deliberação nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT.---
6. Dar conhecimento à CCDR-Algarve do teor do deliberado e respetiva documentação de base." -----

Esta informação fazia-se acompanhar da proposta de "Termos de Referência do Procedimento de Alteração do Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira", ficha de fundamentação para a não realização de Avaliação Ambiental Estratégica, minuta de Aviso e minuta de ficha de participação preventiva, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

- a) dar início ao procedimento de alteração do Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira, com base nos termos de referência apresentados e nos termos do artigo centésimo décimo oitavo e número um do artigo centésimo décimo nono, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----
- b) definir um prazo de elaboração de vinte e um meses;-----
- c) estabelecer um prazo de quinze dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do

número dois do artigo octogésimo oitavo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----

d) qualificar esta alteração como não sujeita a procedimento de avaliação ambiental estratégica, com base nos critérios apresentados, nos termos do previsto no número um do artigo quarto do Decreto-Lei número duzentos e trinta e dois, barra, dois mil e sete, de quinze de junho, na redação vigente, em conjugação com o número um do artigo centésimo vigésimo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----

e) mandar publicar no Diário da República e divulgar na comunicação social, na página da internet e no boletim municipal o Aviso que divulgue o teor da presente deliberação, nos termos do número um do artigo septuagésimo sexto e da alínea a) do número quatro do artigo centésimo nonagésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----

f) informar a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional-Algarve do teor da presente deliberação e da respetiva documentação de base. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35044 de 25-09-2015 e 41419 de 12-11-2015 -----

Processo n.º: **713/1980**-----

Requerente: **Maria Balbina da Costa**-----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura tal como é requerido, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21020 de 01-06-2015 -----

Processo n.º: **35/2015** -----



Requerente: **Isermar Imobiliária, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar em banda, piscina e muros de vedação -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de janeiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21026 de 01-06-2015 -----

Processo n.º: **33/2015** -----

Requerente: **Isermar Imobiliária, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar em banda, piscina e muros de vedação -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de janeiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos

centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21024 de 01-06-2015 -----

Processo n.º: **36/2015** -----

Requerente: **Isermar Imobiliária, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar em banda, piscina e muros de vedação -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de janeiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19723 de 06-06-2014; 1609 de 14-01-2015; 13237 de 08-04-2015 e 43927 de 30-11-2015 -----

Processo n.º: **712/1983** -----

Requerente: **Maria José da Silva Rita Teixeira Beldade** -----

Local da Obra: Rua Latino Coelho n.º 42, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alterações interiores e exteriores e alteração ao uso -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de maio de dois mil e



quinze e vinte e um de janeiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais se delibera que a proposta de fachada a apresentar deverá prever cantarias de pedra maciça a guarnecer todos os vãos com a largura mínima de dezoito centímetros. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31730 de 03-09-2013; 36553 de 18-10-2013; 1270 de 15-01-2014; 31689 de 16-09-2014 e 44589 de 03-12-2015-----

Processo n.º: **58/2013** -----

Requerente: **José do Carmo Martins** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Pedido de prorrogação de prazo para requerer a emissão de licença de construção.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação pelo prazo de um ano, tendo em conta o parecer técnico de vinte de janeiro de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45873 de 11-12-2015 -----

Processo n.º: **101IP/2015** -----

Requerente: **Rui Manuel Elisário Carvalho**-----

Local da Obra: Lageado, Lote 1, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa à construção de um edifício habitacional -

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e um de janeiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos

centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27583PU de 20-07-2015 e 27583 de 20-07-2015 -----
Processo n.º: **190/1978**-----

Requerente: **Anton Decoz**-----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e um de janeiro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos referidos na deliberação camarária de dois de setembro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28736 de 28-07-2015 e 35634 de 30-09-2015 -----
Processo n.º: **07/2015/28736**-----

Requerente: **N.L.S.P - Promotores e Investimentos, Lda**-----

Local da Obra: Rua Fernando Pessoa, Páteo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Unidade de execução -----

Foi, por unanimidade, deliberado tomar conhecimento do relatório da discussão pública e aprovação da delimitação da unidade de execução conforme proposto. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7918 de 02-03-2015 -----
Processo n.º: **31/1983** -----

Requerente: **Sílvia Maria Sousa Santa Rita** -----

Local da Obra: Rua da Bela Vista, n.º 9, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de um estabelecimento de bebidas com espaço destinado a musica ao vivo -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e seis de janeiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos



centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

